PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINA PESADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ICÓ–CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores e máquina pesada é necessária para atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icó/CE, assegurando condições adequadas para a execução contínua, eficiente e tempestiva das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

O SAAE possui necessidades permanentes de deslocamento de servidores, transporte de materiais, equipamentos e ferramentas, apoio às equipes de campo, acompanhamento e execução de serviços relacionados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como realização de atividades administrativas e operacionais em diferentes pontos do Município.

A insuficiência ou indisponibilidade de veículos e máquinas próprias pode comprometer o atendimento das demandas da Autarquia, especialmente aquelas que exigem deslocamento imediato das equipes, transporte de materiais e equipamentos e realização de serviços que dependem do emprego de máquina pesada.

Nesse contexto, a disponibilização de 01 (um) veículo automóvel tipo SUV, 01 (um) veículo automóvel tipo pick-up, 01 (um) veículo tipo passeio e 01 (uma) retroescavadeira sobre rodas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, permitirá maior capacidade de resposta às demandas do SAAE, proporcionando suporte às atividades administrativas, operacionais e de manutenção.

Do risco da não contratação e da solução proposta

A não contratação ou a indisponibilidade dos veículos e da máquina pesada poderá ocasionar redução da capacidade operacional do SAAE, dificultando a execução de serviços de manutenção, reparos, transporte de materiais e equipamentos, deslocamento das equipes e demais atividades necessárias ao funcionamento regular da Autarquia.

A solução proposta consiste na locação dos veículos automotores e da máquina pesada, com disponibilização dos bens em condições adequadas de uso e com a manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A opção pela locação mostra-se adequada às necessidades do SAAE, uma vez que possibilita a disponibilização dos veículos e da máquina pesada sem a necessidade de aquisição dos bens, permitindo maior flexibilidade operacional e evitando despesas relacionadas à aquisição, depreciação, manutenção e demais custos inerentes à formação e gestão de frota própria.

Além disso, a responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva e corretiva contribui para assegurar a disponibilidade dos veículos e da máquina durante a vigência contratual, reduzindo o risco de paralisações decorrentes de falhas mecânicas e permitindo que o SAAE concentre seus recursos e esforços na execução de suas atividades finalísticas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir os meios necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do SAAE de Icó/CE, contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saneamento prestados à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 114.133/2021 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e Decreto Municipal de nº 06/2024

4. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD. DE VEÍCULOS	QTD. DE MÊS	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMÓVEL (TIPO SUV) COM 04 PORTAS LATERAIS E UMA PORTA TRASEIRA, MOTOR BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX) DE NO MÍNIMO 1600 CILINDRADAS CÚBICAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2022, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	UND	1	12	R$ 7.033,33	R$ 84.399,96
02	VEÍCULO AUTOMÓVEL (TIPO PICK-UP) COM 02 PORTAS LATERAIS E UMA PORTA TRASEIRA, MOTOR BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX) DE NO MÍNIMO 1300 CILINDRADAS CÚBICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SEGURO TOTAL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2022, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	UND	1	12	R$ 9.926,67	R$ 119.120,04
03	VEÍCULO AUTOMÓVEL (TIPO PASSEIO) COM 04 PORTAS LATERAIS E UMA PORTA TRASEIRA, MOTOR BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX) DE NO MÍNIMO 1000 CILINDRADAS CÚBICAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2025, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS	UND	1	12	R$ 4.741,67	R$ 56,900,04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PMI - Fls. 39
Rubrica

	EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.					
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 260,420,04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD. DE VEÍCULOS	QTD. DE MÊS	VR. MENSAL	VR. TOTAL
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 01(UM) M3, SEM COMBUSTÍVEL, COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4, SEM OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2020, À DISPOSIÇÃO 24h.	UND	1	12	R$ 23.633,33	R$ 283.599,96
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 283.599,96**

A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços em questão

O valor estimado para este objeto no Lote 01 é de **R$ 260,420,04 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos)** e o Lote 02 é de **R$ 283.599,96 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**), totalizando o Valor Global de **R$ 544.020,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).**

O valor foi obtido após pesquisa realizada no seguinte meio: Pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

Responsável pela Cotação de Preços: Coordenador do Setor de Compras o Sr. Myller Araújo Ferreira – Portaria nº 2025.01.10.05.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Condição e Entrega do Veículo

7.1.1. Apresentação: Entregar os veículos automotores e a máquina pesada em perfeitas condições mecânicas, elétricas, de pneus, carroceria e demais componentes, quando aplicável, rigorosamente limpos e em condições adequadas de uso e funcionamento.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

7.1.2. **Especificações**: Garantir que os veículos e a máquina pesada atendam exatamente às especificações técnicas, capacidades, características e demais requisitos exigidos no Termo de Referência.

7.1.3 **Entrega sem Combustível:** Os veículos e a máquina pesada deverão ser entregues sem combustível, sendo o abastecimento de responsabilidade do SAAE, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.4. **Adesivagem/Placas**: Realizar a instalação da identificação visual (logomarcas, números, placas) do órgão Contratante, se exigido.

8. Manutenção e Substituição

Obrigação	Detalhamento
Manutenção (Preventiva e Corretiva)	Arcar integralmente com todos os custos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, óleos, filtros, pneus, baterias, alinhamento, balanceamento, revisões periódicas, etc.
Garantia de Funcionamento	Assegurar a plena e ininterrupta operacionalidade dos veículos durante todo o período de locação, 24 horas por dia.
Substituição Imediata	Substituir o veículo que apresentar defeito, avaria, sinistro, roubo/furto ou necessitar de manutenção prolongada por outro veículo similar em, no máximo, o prazo estipulado (ex: 4h, 6h ou 8h após a comunicação) para evitar paralisação do serviço.
Assistência 24h	Prestar serviço de socorro mecânico/guincho 24 horas em todo o território de atuação do contrato.

8.1. Documentação, Tributos e Legalização

8.1.1 Propriedade e Encargos: Ser a única responsável pela propriedade dos veículos e arcar com todos os custos e encargos:

a) Impostos: IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

b) Taxas: Licenciamento e emplacamento.

c) Seguros Obrigatórios: DPVAT.

d) Documentação: Manter toda a documentação legal dos veículos (CRLV) rigorosamente em dia e

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

disponível para consulta da fiscalização.

e) Multas: Responsabilizar-se pelo pagamento e gestão das multas de trânsito, providenciando a identificação do real condutor (servidor do Contratante) no prazo legal.

8.1.2 Obrigações Gerais e Gestão

a) Subordinação: Cumprir todas as normas e procedimentos estabelecidos pela fiscalização do Contratante.

b) Preposto: Indicar formalmente um preposto (representante legal) para gerenciar o contrato, receber comunicações e resolver problemas operacionais com agilidade.

c) Relatórios: Fornecer relatórios periódicos de manutenção uso de quilometragem e sinistros, conforme solicitado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta consiste na Locação de Veículos Automotores e Máquina Pesada, sem condutor/operador, destinada a suprir a insuficiência da frota própria e atender integralmente às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Icó–CE.

A disponibilização imediata dos veículos automotores e da máquina pesada é essencial para o suporte operacional contínuo, abrangendo:

- Transporte de Materiais e Insumos;
- Deslocamento Rápido de Servidores e Equipes Técnicas;
- Apoio às Atividades Administrativas e Operacionais;
- Execução de Serviços de Campo e Manutenção de Redes;
- Apoio na execução de serviços que demandem a utilização de máquina pesada.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 42
Rubrica

A adoção da locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, proporcionando maior agilidade, resposta rápida às ocorrências e mitigação de riscos operacionais decorrentes da falta de veículos adequados.

A contratação será conduzida por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para o objeto enquadrado como serviço comum, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.
O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da legislação vigente.

A remuneração corresponderá exclusivamente ao quantitativo mensal de veículos efetivamente disponibilizados e devidamente atestados pela fiscalização do SAAE, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Esta versão aprimorada utiliza tópicos para organizar os usos essenciais e reforça a vinculação entre a solução de locação, a legislação (Lei nº 14.133/2021) e os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

A disponibilização dos veículos será executada conforme discriminado a seguir:

A disponibilização dos veículos pela Contratada e a execução dos serviços de locação deverão seguir rigorosamente as condições discriminadas abaixo:

a) A Contratada deverá disponibilizar os veículos e a máquina pesada descritos nos Lotes 01 e 02 (01 veículo automóvel tipo SUV, 01 veículo automóvel tipo pick-up, 01 veículo automóvel tipo passeio e 01 retroescavadeira sobre rodas) em perfeitas condições de uso, funcionamento, licenciamento e segurança, imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço, garantindo a regularidade documental e a plena adequação aos serviços operacionais e administrativos do SAAE.

b) Os veículos deverão ser mantidos à disposição do SAAE de forma contínua durante a vigência contratual, atendendo prontamente às necessidades operacionais e às solicitações emitidas pela Fiscalização.

c) A Contratada deverá atender de imediato, quaisquer reclamações relativas a falhas mecânicas, irregularidades na documentação, inadequações do veículo ou quaisquer defeitos que prejudiquem a

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43
Rubrica

execução das atividades. Em caso de defeito que impeça o uso, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, para realizar a substituição do veículo por outro de especificações iguais ou superiores, arcando integralmente com os custos de reparos ou substituição.

d) A Contratada deverá encaminhar ao SAAE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente, a Nota Fiscal ou fatura dos serviços de locação prestados no mês anterior, contendo o detalhamento dos valores unitários, valores totais, a identificação completa dos veículos e o período de disponibilização, para fins de conferência e ateste pela fiscalização.

e) Os veículos e a máquina pesada deverão ser disponibilizados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos locais indicados pelo SAAE, sendo a utilização regida por cronograma, solicitação ou Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.

Procedimento de Ativação e Condições de Entrega:

O início da prestação dos serviços de locação e a contagem do prazo contratual para cada veículo ocorrerão mediante a emissão de Ordem de Serviço específica pela fiscalização do SAAE.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, garantir que, no ato da entrega e durante toda a vigência contratual:

a) Os veículos estejam em plenas e adequadas condições de operação, com a manutenção preventiva e corretiva integralmente em dia, conforme as recomendações do fabricante;

b) A documentação veicular (incluindo licenciamento, seguro obrigatório e IPVA) esteja totalmente regularizada e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Motivos de Recusa e Não Aceitação dos Veículos

Os veículos entregues ou em uso poderão ser imediata e formalmente recusados pela fiscalização do SAAE, sem ônus para o Contratante, nas seguintes situações:

a) Apresentação de estado de conservação inadequado, avarias graves, ou ausência de condições plenas de uso, segurança e operacionalidade, que comprometam o desempenho das atividades ou a integridade física da equipe;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica

b) Irregularidade Legal e Documental: Veículos com documentação obrigatória vencida, irregular (CRLV, seguro, IPVA) ou que não atendam a qualquer requisito legal exigido pelos órgãos de trânsito (DETRAN/CONTRAN).

c) Não Conformidade Mecânica ou Estrutural: constatação de defeitos mecânicos, hidráulicos, elétricos ou estruturais que comprometam o funcionamento seguro e adequado dos veículos ou da máquina pesada para a execução dos serviços;

d) Descumprimento de Condições Logísticas: Recusa no caso de descumprimento do local, horário ou das especificações de veículo estabelecidas na Ordem de Serviço emitida pela fiscalização.

e) Outras Não Conformidades Críticas: Constatação de qualquer irregularidade técnica ou administrativa que inviabilize ou represente um risco operacional inaceitável para o SAAE.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rubrica

comprobatório de seus administradores;

11.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto, podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

11.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

11.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

11.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial;

Cópia de documento oficial com foto e CPF, de sócio administrador ou do titular da empresa, ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

11.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
Rubrica

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

11.2.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

11.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
Rubrica

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável, que comprovem a boa situação financeira da empresa com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinados pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I – Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável, acompanhados dos respectivos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, quando exigíveis;

II – Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável, ou publicados na imprensa oficial, conforme o caso;

III – Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

IV – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura, referente ao período de existência da sociedade, devidamente registrado ou autenticado na forma da legislação aplicável, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

V – É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

privado, que comprove(m) que o(a) licitante executou ou está executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência, comprovando sua capacidade para a prestação de serviços de locação de veículos automotores e/ou máquinas pesadas, conforme os itens/lotes para os quais participar;

11.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrita expressamente a natureza dos serviços executados ou em execução, sendo estes compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, conforme o caso;

11.4.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.4.4. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;

11.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.5.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

12. DO PAGAMENTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 50 Rubrica

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que atestará a execução do objeto contratado.

Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
Orgão: 21 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
Unidade orçamentária: 21.21 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
Proj. Atividade: 17.512.0376.2.096.0000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA
Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de recurso: 1.899.0000.00.

14. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições dos artigos 106 e 107 da mesma Lei.

Icó/CE, 29 de outubro de 2026

Joselba Maria Alencar Diniz
Presidente do SAAE